

RESOLUÇÃO Nº 218/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no art. 2.º do Decreto N.º 8572, de 20 de outubro de 2010, e o contido no protocolado adiante relacionado,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar, a partir desta data, escala de trabalho dos Agentes Penitenciários a seguir identificados, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 de descanso:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO	PROTOCOLO
Ana Carolina Garret Rodeiro	6.952.374-9	PEP II	11.537.445-1
Paula da Conceição Mitsueda	7.988.559-2	PEP II	11.537.445-1
Regina Kioko Ito	6.044.447-1	PEP II	11.537.445-1
Viviane Cristina Serpa	6.714.913-0	PEP II	11.537.445-1

Art. 2.º A Unidade de lotação dos Agentes Penitenciários a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação respectiva.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

71650/2012

RESOLUÇÃO Nº 219/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, inciso XIV, da Lei N.º 8485/87 e no art. 10 da Resolução N.º 043-SEJU, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Remover, a pedido, por permuta, os servidores **Marcos Muricy Mazeto**, R.G. n.º 6.865.080-1, Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, para Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II, e **Fabio João Bino Burigo**, R.G. n.º 5.838.277-9, Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II, para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, conforme deliberado na 33.ª Reunião do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores e protocolado n.º 11.134.673-9, com vigência a partir da presente data.

Curitiba, 17 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

71652/2012

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Resolução n.º 118/2012-GS/SEJU, publicada em Diário Oficial do Estado n.º 8703, do dia 30/04/2012 e Resolução n.º 159/2012, publicada em Diário Oficial do Estado n.º 8732, do dia 13/06/2012.

Protocolo n.º 10.036.226-0

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Resoluções supracitadas, com finalidade de apurar, *em tese*, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolado supra, nos termos do art. 26 da Lei Federal 9.784/99 e em conformidade com o estabelecido no artigo 320, § 2º da Lei 6174/70, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, consoante informações constantes dos Autos, na qual consta que o referido servidor não foi localizado no endereço constante da sua ficha da Unidade, para ser citado, não sabendo o paradeiro do mesmo e face ao contido na Resolução n.º 159/2012-SEJU, vem através deste **CITAR** o Sr. GERSON RENATO TOZETTO JUNIOR, brasileiro, RG n.º 7.327.407-9, na função de agente penitenciário, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, apresente defesa por escrito com indicação das provas que pretende produzir, bem como **NOTIFICAR** o das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão processante, e ainda da designação da **audiência que ocorrerá em 16/08/2012, a partir das 09h30min**, na sala onde se encontra instalada a Comissão, nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, localizada na Rua Batuíra s/nº - Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/Pr, com a finalidade de ouvir testemunhas constantes do protocolado, devendo comparecer ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o processo administrativo disciplinar até seu final. A Resolução n.º 159/2012, publicada em D.O.E. n.º 8732, do dia 13/06/2012, determina: "... apurar responsabilidade em face do servidor portador do R.G. n.º 7.327.407-9-PR, Agente de Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, por não ter preenchido, em tese, 03 (três) dos 4 (quatro) requisitos para confirmação de seu cargo como efetivo, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 6.174/70, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e Parecer Jurídico 086/2012- ATJ/SEJU, inseridos no protocolo já indicado, consistindo em assiduidade, disciplina e eficiência. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e

VI, no art. 285, inciso XV, e inciso II, § 1º do art. 43, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I, do Decreto Estadual 1769/07, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no inciso VI do art. 291 da Lei Estadual n.º 6.174/70.", ficando assim demonstrado "a princípio", os dispositivos que, *em tese*, teriam sido infringidos, em decorrência da conduta apontada no protocolado supra. Este edital está sendo publicado durante quinze dias no Diário Oficial do Estado do Paraná, atendendo o disposto na legislação supra, para que o mencionado servidor possa comparecer, para justificar e fazer prova de sua inocência.

Curitiba, 17 de Julho de 2012.

Antonio Carlos Tornese
Presidente

69985/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

Junta Comercial do Paraná

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 034/2012

EMPRESA: NORTOX S/A

NIRE: 4130000902-3

ATOS: Atas de Assembléia Geral Extraordinária 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, e Ata de Assembléia Geral Extraordinária 64ª e 65ª, protocoladas sob n.ºs 09/159062-0, 09/159063-9, 10/755982-0, 10/539733-4, 11/261550-3, e por consequência a 66ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária protocolada sob n.º 12/350269-1.

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. Não fora preenchido o requisito legal, vez que não constam nos instrumentos às assinaturas o número necessário de acionistas que é de dois terços do capital social.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n.º 1.800/1996 e, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral n.º 1267/12-FR de 29/06/2012, solicitação protocolada sob n.º 12/413125-5 em 20/06/2012 determina o **DESARQUIVAMENTO** dos citados atos, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 156,00 - 71498/2012

Secretaria da
Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2012.

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa n.º 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

A servidora **JAINÉ FRAJUCA LOPES**, RG N.º 2.254.281-8 – Escrivão de Polícia / 2ª cls, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidada a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 10ª (décima) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 10 (dez) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de julho de 2012.

Renato Bastos Figueiroa
Delegado de Polícia
Chefe do GARH

71534/2012